



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

CAPITAL GAÚCHA DA ENERGIA ELÉTRICA

ANEXO II – PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente: Município de Salto do Jacuí		CNPJ: 89.658.025/0001-90	
Endereço: Avenida Hermogênio Cursino dos Santos, 342 - Menino Deus, Salto do Jacuí - RS, 99440-000			
Cidade: Salto do Jacuí	UF: RS	CEP: 99440-000	DDD/Telefone: (55)3327-1400
Conta Corrente: 04.021490.0-4	Banco: Banrisul	Agência: 0349	Praça de Pagamento: Salto do Jacuí
Nome do Responsável: Ronaldo Olímpio Pereira de Moraes		CPF: 647.668.610-00	
C.I/Órgão Expedidor: 9052482644 SSP/RS	Cargo: Prefeito Municipal		Função: Prefeito Municipal
Endereço: Av. Maia Filho – 587, Bairro Navegantes, Salto do Jacuí/RS		CEP: 99440-000	
Home Page: https://www.saltodojacui.rs.gov.br/		E-mail: gabinete@saltodojacui.rs.gov.br	

2. OUTROS PARTICIPES

Órgão/Entidade Concedente:	CNPJ:
Endereço:	CEP:

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto: Poço Tubular Profundo	Período de Execução	
	Início: (APDOE- A partir da publicação do DOE)	Término: 548 dias
Identificação do Objeto: Perfuração de um poço tubular profundo na comunidade de Capão Bonito.		
Justificativa da proposição: A perfuração de um poço tubular profundo no Distrito de Capão Bonito se faz necessária para suprir a demanda de consumo de água da comunidade que fica distante cerca de 38 Km da sede do município, sendo está comunidade formada por 45 famílias, um posto de saúde e uma escola com 109 alunos matriculados, com população total de aproximadamente 200 pessoas, que enfrentam problemas no abastecimento de água devido à escassez na época de estiagem.		
Indicação do Público Alvo: Comunidade do Distrito de Capão Bonito formada por aproximadamente 200 pessoas.		
Descrição dos resultados esperados: Através desta ação esperasse suprir a necessidade de água durante os períodos de estiagem que possam ocorrer futuramente e atingir nosso município.		

Rua Hermogênio Cursino dos Santos, nº 342, Bairro Menino Deus, Salto do Jacuí - RS - CEP: 99440-000 – (55) 3327-1400

"ESPORTE É VIDA"



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

CAPITAL GAÚCHA DA ENERGIA ELÉTRICA

Informações relativas a capacidade técnica e gerencial do proponente para execução do objeto:

O município possui em seu quadro de funcionários para realizarem a fiscalização e gerenciar a execução do referido convênio, mas necessita contratar um Geólogo/Engenheiro de Minas/Engenheiro Geólogo ou consultoria especializada para estudo de locação, elaboração de projeto do poço e elaboração do termo de referência.

Valor da Contrapartida (Municípios):

Município com Decreto Municipal de Situação de Emergência Homologado pela Defesa Civil Estadual.

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

META	ETAPA / FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			Unidade	Quantid.	Início	Término
1	1.1	Estudo de locação e projeto de poço e elaboração do termo de referência, por profissional habilitado (Geólogo/Eng. de Minas/Eng. Geólogo) ou consultoria especializada	unid	01	APDOE	548 dias
2	1.2	Construção do poço tubular profundo, por empresa perfuradora	unid	01	APDOE	548 dias

5. PLANO DE APLICAÇÃO (1,00)

NATUREZA DA DESPESA		TOTAL	CONCEDENTE	PROPONENTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
33.90.39.05	Contratação de profissional (Geólogo/Eng. de Minas/Eng. Geólogo) ou consultoria especializada para estudo de locação e projeto de poço, elaboração de Termo de Referência, acompanhamento e fiscalização da construção do poço, especializada	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00
44.90.51.00	Contratação de empresa perfuradora para a construção do poço tubular profundo especializada	R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00	R\$ 0,00
TOTAL		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00

**6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (1,00)
(CONCEDENTE E PROPONENTE)**

Os desembolsos serão realizados em PARCELA ÚNICA.



Rua Hermoqênio Cursino dos Santos, nº 342, Bairro Menino Deus, Salto do Jacuí - RS - CEP: 99440-000 – (55) 3327-1400

“ESPORTE É VIDA”



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

CAPITAL GAÚCHA DA ENERGIA ELÉTRICA

7. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da Prefeitura Municipal Salto do Jacuí declaro, para fins de prova junto a Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária, para os efeitos e sob as penas da lei, que:

- a) Os atos para formalização do processo referentes à celebração do Convênio não contrariam a Lei Orgânica Municipal.
- b) Existe previsão orçamentária e recursos financeiros para contrapartida municipal, caso houver:
Projeto: 2078 – Manutenção das Atividades de Abastecimento de Água Potável
Dotação: 44.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações
Valor: R\$ 0,00 (Decreto Municipal de Situação de Emergência Homologado pela Defesa Civil Estadual)
- c) Não há qualquer débito em mora ou situação de inadimplência junto aos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no Orçamento do Estado do Rio Grande do Sul, na forma deste Plano de Trabalho.

Salto do Jacuí, 12 de junho de 2024.

Prefeito(a) Municipal

8. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado.

Porto Alegre, ____ de _____ de 2024

Concedente





Nome do documento: 11- Plano de Trabalho Poco 3.pdf

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Antônio Carlos Gomes da Silva

SEHAB / GABINETE / 347002404

04/07/2024 10:04:07

